



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 Pg
- Atos da Administração.....2 / 4 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº2245 Sexta - Feira, 06 de Agosto de 2021



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

HOMOLOGO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 047/2021, tipo menor preço, para registro de preços, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora as empresas **OFFICE SOLUÇÃO EM COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI**, nos itens 03,06 e 10; **OMG4 PAPEL LTDA-ME**, nos itens 02,09,16,19,21,23,24,25,26,33,35,36,37,38 e 39; **CANAA DE CARMO DISTRIBUDORA LTDA-ME**, nos itens 18 e 30; **MAVEN COMERCIO ATACADISTA EM GERAL, CONSTRUTORA, SERVIÇOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI**, nos itens 04,08,11,14,22,29,31,32,34 e 40; **ALPHA ELETROMOVEIS EIRELI**, nos itens 12 e 13; **ZIRICO MOVEIS EIRELI**, no item 27; **ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, no item 28; **ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO EIRELI**, no item 07; **NA KZA DESIGN PRESENTES & DECORAÇÕES LTDA**, no item 01; **ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, nos itens 05,15 e 17. No que se refere ao objeto do processo nº 0074/2021, referente a aquisição de móveis e equipamentos, em atendimento a demanda de diversas Secretarias Municipais. Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

PS.: O item 20 não foi cotado na presente licitação.

Em, 05 de agosto de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

HOMOLOGO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 8.666/1993, o resultado da presente licitação, na modalidade de Tomada de Preços nº 08/2021, tipo menor preço global, apurado pela Comissão de Licitação, que deu por vencedora a empresa **ECONSTRUR CONSTRUÇÕES EIRELI**, no que se refere ao objeto do processo administrativo nº 00697/2021, visando a execução e reforma de prédio a ser instalado o Posto de Saúde da Família – PSF em Jaguara, com fornecimento de material e mão-de-obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 06 de agosto de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: **PREGÃO Nº 046/2021 – PRESENCIAL**
 PROCESSO Nº: **8312/2020**
 VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**
 VENCEDORA: **INFOLEME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.**
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **097/2021**
OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 8312/2020		Licitação: 46/2021 - PR		Data da Homologação:			
Fornecedor: 6167		- INFOLEME COMERCIO E SERVICOS LTDA					
1	04-17-0021	"CÂMERA com as seguintes características: Resolução FULL HD (1080p) no modo AHD-H1. Lente de 3.6 mm. 20 metros de alcance IR ou superior Case plástico com proteção anti-UV. Proteção contra surtos de tensão. Instalação interna e externa."	GIGA-GSO270	UN	270.000	0,0000	204.2500
Total do Fornecedor ----->					270.000		

São José do Vale do Rio Preto, Em 06 de agosto de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
 Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 275/2020

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 5675/2021; **PARTES:** O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **CONSTRUMAX RIO PRETO CONSTRUÇÕES LTDA**, por força do despacho exarado, prorrogado em 30 (trinta) dias, iniciando-se em 06 de agosto de 2021 e findando-se em 05 de setembro de 2021 o prazo previsto na **CLÁUSULA SEXTA**, bem como fica aditivado em R\$ 11.841,75 (onze mil e oitocentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos) o valor do referido contrato, que tem por objeto a continuidade na execução de uma quadra na Estrada Amândio Evangelista do Carmo, bairro Pouso Alegre, no município de São José do Vale do Rio Preto - RJ. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de agosto de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 06 de agosto de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
 Chefe da Divisão de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 5874/2021

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Ref. Aquisição de Passes Escolares a serem utilizados pelos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, no valor de R\$ 129.375,00 (Cento e vinte e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais).

A Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do Ofício n.º 253/2021, datado de 22 de julho de 2021, protocolado nesta Prefeitura, sob o n.º 5874/2021 que seja autorizado empenho por estimativa para aquisição de Passes Escolares para atender os alunos matriculados da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2021. A contratação se dará junto a empresa VIACÇÃO PROGRESSO DE TURISMO S/A, inscrita no CNPJ n.º 32.404.063/0001-08, com sede a Avenida Condessa do Rio Novo, n.º 881, em Três Rios – RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA, com fulcro no caput do artigo 25 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

PROCESSO N.º 5874/2021

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de n.º 5874/2021, em especial as cotas de 02 de agosto de 2021 da douta Procuradoria Geral do Município e de 04 de agosto de 2021 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no caput do artigo 25 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. RATIFICO a inexigibilidade licitatória para aquisição de Passes Escolares, junto a VIACÇÃO PROGRESSO E TURISMO S/A para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2021, no valor de R\$ 129.375,00 (Cento e vinte e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 06 de agosto de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

COMUNICADO

A Divisão de Patrimônio do Município de São José do Vale do Rio Preto, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.852/2018, que Aprova a Instrução Normativa ADM nº 001/2018, onde dispõe sobre as Normas Gerais E Orientações a Serem Adotadas Para o Controle e Conservação dos Bens Patrimoniais do Poder Executivo Municipal, vem através do presente, **COMUNICAR** que todas as Unidades Administrativas (secretaria, setor, divisão, escola, PSF e demais), deverão encaminhar ao setor de Patrimônio, até o dia 16 de novembro do ano corrente, o levantamento patrimonial de todos os bens de natureza permanente, conforme artigo 6º, § 1º da instrução acima citada:

“O levantamento patrimonial deverá ser realizado pelo servidor responsável de cada unidade administrativa, que encaminhará à Divisão de Patrimônio até o fim da primeira quinzena de novembro de cada ano e/ou sempre que solicitado”.
(Grifos nossos)

A Divisão de Patrimônio se coloca à disposição para dirimir dúvidas através do Whatzapp (24) 99253.0484 e telefone (24) 2224.1552.

PATRICIA FIGUEIREDO DA SILVA
Chefe da Divisão de Patrimônio - Contabilista
Matrícula 2802